

## EMENDA ADITIVA

PL 111/2023, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI Nº 3273, DE 07 DE JANEIRO DE 2022 – PLANO PLURIANUAL – PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROC: 3366, PL 111/2023 – AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Art. 1º** Passa a integrar, de forma inescusável, no Programa 0176 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual (LOA), o valor de R\$ 5.299.806,88 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e seis reais, oitenta e oito centavos), para REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E COMPLEMENTARES, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AO PROGRAMA “ARAGUAÍNA CUIDA”, EM BENEFÍCIO DOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA E ATENDIDOS PELA DEMANDA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, no anexo do Projeto de Lei nº 111/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do município de Araguaína - TO, para o exercício financeiro de 2024 e das outras providências.

**Art. 2º** Passa a integrar, de forma inescusável, na Ação 2.608 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA, o valor de \$ 5.299.806,88 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e seis reais, oitenta e oito centavos), para REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E COMPLEMENTARES, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AO PROGRAMA “ARAGUAÍNA CUIDA”, EM BENEFÍCIO DOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA E ATENDIDOS PELA DEMANDA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, no anexo do Projeto de Lei nº 111/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do município de Araguaína - TO, para o exercício financeiro de 2024 e das outras providências.

**Art. 3º** Esta emenda será incorporada ao projeto a partir de sua aprovação e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

- Vereadores -



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente Emenda, considerando o teor da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, especialmente o que dispõe o seu artigo 2º, que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que institui que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a demanda reprimida ambulatorial de cirurgias eletivas, bem como a paralisação das cirurgias eletivas durante a pandemia da COVID-19, sendo evidenciado um grande número de pacientes aguardando para avaliação e realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade;

Considerando que esta Câmara Municipal está atenta às demandas sociais, especialmente aquelas mais graves, como são as oriundas da saúde pública, tema extremamente sensível e que demanda junção de esforços para a garantia de seu exercício por toda a população araguaíense;

Considerando que metade dos valores legalmente tidos para as Emendas Impositivas dos Vereadores deve ser destinados a ações e serviços públicos de saúde;

Diante deste cenário, a implementação dos recursos destinados à realização de cirurgias eletivas e complementares, em diversas especialidades, para atender ao programa “Araguaína Cuida”, em benefício dos pacientes residentes no município de Araguaína e atendidos pela demanda do Sistema Único de Saúde – SUS, é medida que se impõe.

Dessa forma, rogo aos nobres colegas desta casa o acolhimento da presente emenda.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

- Vereadores -

Página 2 de 2



Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, Palácio Legislativo Dep. Darcy Marinho | 77804-110

Fone: (63) 3416-0401 | [www.araguaína.to.leg.br](http://www.araguaína.to.leg.br) | [portal@araguaína.to.leg.br](mailto:portal@araguaína.to.leg.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR: MARIA JOSE CARDOSO SANTOS:36461377115 - WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO:52644464153

- YGOR SOUSA CORTEZ:93053541149 - FLAVIO GOMES DA SILVA:82823073191 - JORGE FERREIRA CARNEIRO:62530402191

- MATHEUS MARIANO DE SOUSA:05700455170 - ENOQUE NETO ROCHA DE SOUZA:01034257137 - EDIMAR LEANDRO DA CONCEICAO:53398335187

- ALCIVAN JOSE RODRIGUES:61189057115 - LUCIANO FELIX SANTANA SOUSA:00111919100 - TERCILIANO GOMES ARAUJO:80409288187

